



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 31107/2022 – SRP
Processo nº 23292.038715/2022-92

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR RG 986.743 CPF 464.505.729-49, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 31107/2022**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 31107/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA TELEFONIA HÍBRIDA (ANALÓGICA/DIGITAL/VOIP) PARA OS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC**. Conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

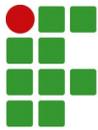
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **19/04/2023 a 19/04/2024**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições



estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e



será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31107/2022** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Visando a eficiência nos processos, informamos que a partir de hoje (24/11/2022) o Pró-Reitor de Administração passará assinar os contratos e seus devidos termos, bem como as atas de registro de preço, conforme foi delegado pela Portaria do(a) Reitor(a) nº 1.452 de 19 de maio de 2021, que pode ser consultada através do link: <https://sig.ifsc.edu.br/sipac/VerInformativo?id=35281&imprimir=true>

Documento assinado digitalmente



ALOISIO SILVA JUNIOR
Data: 19/04/2023 11:04:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Florianópolis, 19 de Abril de 2023.

Documento assinado de acordo com

Portaria do(a) Reitor(a) nº 1.452, de 19 de maio de 2021

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

REITOR DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 31107 / 2022 – SRP

Processo nº 23292.038715/2022-92

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA				
ENDEREÇO	AL. OCEANIA, 56. Bairro: COLINAS DO ANHANGUERA, SANTA DO PARNAÍBA / SP CEP: 06543-308				
CNPJ	04.238.297/0001-89				
TELEFONE/FAX	11 4450 6075				
REPRESENTANTE LEGAL	Gilberto Zácaro Junior				
CPF REPRESENTANTE	043.669.268-65				
Email	governo@3corp.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	EQUIPAMENTO	10.0	Código: 44905247001000012 CENTRAL PRIVADA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA (CPTC) HÍBRIDA IP - (GRANDE PORTE) --> Características mínimas: 1 - Central PABX híbrida IP deve ser modular, possibilitando expansão de acordo com a necessidade de cada cenário; A instalação deverá ser em rack de 19" com altura máxima de 3Us. A solução deverá ser homologada e certificada pela ANATEL; 2 - Deve possibilitar recursos de Voz sobre IP (VoIP) e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento de forma modular, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores); 3 - Composta por uma CPU com tecnologia de comunicação IP embarcada e no mínimo 6 slots para conexão das interfaces de ramais analógicos, troncos analógicos, ramais digitais, troncos digitais (E1), troncos GSM/3G e ramais mistos (analógico e	6.000,00	60.000,00



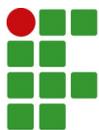
		<p>digital).</p> <p>4 - Possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos, com numeração diferenciada, de forma que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos;</p> <p>5 - Gerenciador web com interface responsiva. Permitir que a sua configuração e de suas funcionalidades seja realizada remotamente por meio de uma página web em português, bem como permitir realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software. Possuir um sistema de backup de configurações, onde o administrador, via sistema de gerenciamento, possa realizar uma cópia de segurança com a configuração em uso. Sistema deve utilizar de login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador, tendo no mínimo um usuário para acesso remoto e possibilidade de criação de mais usuários para acesso;</p> <p>6 - O sistema de gerenciamento deve permitir que as centrais telefônicas possam ser gerenciadas remotamente por estações de gerenciamento de rede através dos protocolos SNMP e Syslog, permitindo a visualização e manutenção de suas funcionalidades, assim como gerar (alarmes), que permite ao administrador do sistema identificar eventuais falhas no equipamento e, através das informações neles contidas, possa tomar a ação restauradora mais adequada. Para fins de monitoramento, o sistema deverá enviar notificações quando qualquer objeto envolvido entrar ou sair do estado normal de funcionamento, através de SNMPv1 ou SNMPv2;</p> <p>7 - Permitir a interligação de equipamentos através da rede de dados, com o uso do protocolo SIP 2.0 (RFC3261), assim como deve permitir o uso de conexão P2P ou Proxy para entroncamento SIP entre os equipamentos. Possibilitando o uso de entroncamento proxy com ou sem autenticação.</p> <p>8 - Possuir identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada. Permitir envio de fax bypass ou T38. Suportar, no mínimo, os codecs de voz G.711 a/b e G.729 a/b. Suportar a classificação de pacotes (QoS) baseada no padrão ToS.</p> <p>9 - Atendimento automático do tipo Unidade de Resposta Audível (URA) incorporado para no mínimo 2 canais, podendo ser expandido através de licenciamento, bem como a possibilidade de</p>		
--	--	---	--	--



		<p>multinível. Música de espera para chamadas retidas por telefonista/usuário e quando em processo de consulta ou transferência entre ramais;</p> <p>10 - Permitir a utilização da funcionalidade DDR (Discagem Direta e Ramal), permitindo a atribuição de um número da rede pública para o respectivo ramal, assim, haverá recebimento das chamadas diretamente nos ramais sem a intervenção da telefonista. Deve permitir o encaminhamento das chamadas para diferentes destinos, indiferente do entroncamento utilizado.</p> <p>11 - Permitir o uso do serviço de consulta portabilidade para números móveis, definindo diferentes rotas para chamadas de entrada e/ou saída. Possibilitando a criação de categorias de chamadas (DDI, DDD, celular local) para diferenciar o direito de chamada por cada ramal, permitindo funções como definição de rota de menor custo, seleção automática de linhas, transferência de chamadas para números externos, estipular o limite de duração das chamadas e função busca pessoa entre os terminais inteligentes;</p> <p>12 - Plano de numeração dos ramais deve ser flexível, composto por no mínimo 3 dígitos, transparente o uso de chamadas entre equipamento quando utilizado o entroncamento P2P, dessa forma o usuário deve discar apenas o número do ramal solicitado, assim como deve permitir diferenciar o plano de numeração para chamadas entre equipamento na rede de dados. Categorias diferenciadas para acesso de ramais a facilidades. Chamada para telefonista através de um único dígito;</p> <p>13 - Permitir a todos os ramais do sistema capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao ramal ou grupo. Criação de grupos de captura de chamadas para atendimento (vários ramais de um mesmo setor, sendo possível "puxar" as ligações entre eles), além de grupos com atendimento centralizado (vários ramais direcionados para um único prefixo);</p> <p>14 - Permitir que os ramais possam ser agrupados de tal forma que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número ou prefixo, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a esse grupo por seus números individuais.</p> <p>15 - Permitir estacionar temporariamente chamadas em curso, para posterior retomada ou captura por</p>		
--	--	---	--	--



		<p>outro ramal. Deverá possibilitar aos usuários autorizados se conectarem a uma chamada em curso de outro usuário, com tom de advertência e possibilidade de proteção contra intercalação;</p> <p>16 - Permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada. Possibilitar atendimento simultâneo de chamadas, com uma sendo colocada em espera. Permitir após um período predeterminado, as chamadas que foram estacionadas ou transferidas sem resposta, voltar a chamar no ramal que estacionou. Reserva automática de um ramal quando ocupado ou não atende, através de uma chamada de retorno automática;</p> <p>17 - Siga-me de chamadas internas e externas em todas as portas, de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada. Deverá possibilitar a programação de serviço diurno e noturno, com ativação automática em horário pré-programado. Possibilitar sinalização que informa ao usuário, quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada;</p> <p>18 - Permitir que todos os ramais, possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados), com ou sem consulta, ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação. Deverá possibilitar o uso de sala de conferência interna/externa, com conversação de, no mínimo, 3 grupos simultâneos com pelo menos 5 participantes cada;</p> <p>19 - Permitir ao usuário utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal de no máximo 7 dígitos mais os números a serem discados. Possibilitar transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento (imediata ou temporizada), para ramais, grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis, telefonista, etc;</p> <p>20 - Ainda deve permitir a utilização de agenda individual e coletiva. Deverá permitir o cadastramento (pelo administrador via gerenciador web) de código de operadora para longa distância (nacional e internacional), permitindo a central substituir o código de operadora, equivocadamente digitado pelo</p>		
--	--	--	--	--



			<p>usuário, pelo código de operadora cadastrado;</p> <p>21 - A central deverá permitir o cadastramento (pelo administrador via gerenciador web) de bloqueio e liberação, conforme necessidade, de números específicos (telefones e serviços, do tipo 102, 0300, 4004, etc.);</p> <p>22 - Permitir armazenamento interno de pelo menos 9.000 bilhetes de chamadas;</p> <p>23 - Deve possuir os seguintes limites de portas:</p> <p>23.1 - Ramais analógicos: Até 160 ramais</p> <p>23.2 - Ramais digitais: Até 48 ramais</p> <p>23.3 - Ramais mistos: Até 40 ramais digitais 1 e 120 ramais analógicos</p> <p>23.4 - Ramais IP: Até 120 ramais</p> <p>23.5 - Troncos analógicos: Até 24 troncos</p> <p>23.6 - Troncos digitais 1E1: Até 30 canais</p> <p>23.7 - Troncos digitais 2E1: Até 60 canais</p> <p>23.8 - Troncos GSM/3G: Até 24 chips</p> <p>23.9 - Troncos IP: Até 60 troncos</p> <p>24 - Possuir pelo menos uma interface ethernet LAN 100Mbps para conexão do equipamento a uma rede LAN via protocolo TCP/IP, permitindo o gerenciamento, configuração e operação da CPTC de qualquer ponto da rede;</p> <p>25 - Deve possuir chave liga-desliga e conector de alimentação (faixa de operação bivolt automático: 90 ~ 240 VAC) na parte posterior do equipamento;</p> <p>26 - Deverá possuir garantia para os equipamentos e softwares ofertados de no mínimo 36 meses, sendo o sistema de manutenção poderá ser de forma remota ou on-site.</p> <p>27 - A solução deverá ser homologada e certificada pela ANATEL.</p> <p>28 - Firewall integrado;</p> <p>29 - Os ramais IPs deverão estar configurados e habilitados fisicamente (placas) para funcionamento.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS UNNITI 3000 Marca: ALCATEL-LUCENT Fabricante: ALCATEL-LUCENT</p>		
2	EQUIP AMENT O	15.0	<p>Código: 44905247001000013 CENTRAL PRIVADA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA (CPTC) HÍBRIDA IP DE MÉDIO PORTE--> Características mínimas:</p> <p>1 - Central PABX híbrida IP deve ser modular, possibilitando expansão de acordo com a necessidade de cada cenário; A instalação deverá ser em rack de 19" com altura máxima de 3Us. A solução deverá ser homologada e certificada pela ANATEL;</p>	3.450,00	51.750,00



		<p>2 - Deve possibilitar recursos de Voz sobre IP (VoIP) e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento de forma modular, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores);</p> <p>3 - Composta por uma CPU com tecnologia de comunicação IP embarcada e no mínimo 6 slots para conexão das interfaces de ramais analógicos, troncos analógicos, ramais digitais, troncos digitais (E1), troncos GSM/3G e ramais mistos (analógico e digital).</p> <p>4 - Possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais, troncos executivos, com numeração diferenciada, de forma que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos;</p> <p>5 - Gerenciador web. Permitir que a sua configuração e de suas funcionalidades seja realizada remotamente por meio de uma página web em português, bem como permitir realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software. Possuir um sistema de backup de configurações, onde o administrador, via sistema de gerenciamento, possa realizar uma cópia de segurança com a configuração em uso. Sistema deve utilizar de login e senha para acesso ao ambiente de configuração do administrador, tendo no mínimo um usuário para acesso remoto e possibilidade de criação de mais usuários para acesso;</p> <p>6 - O sistema de gerenciamento deve permitir que as centrais telefônicas possam ser gerenciadas remotamente por estações de gerenciamento de rede através dos protocolos SNMP e Syslog, permitindo a visualização e manutenção de suas funcionalidades, assim como gerar (alarmes), que permite ao administrador do sistema identificar eventuais falhas no equipamento e, através das informações neles contidas, possa tomar a ação restauradora mais adequada. Para fins de monitoramento, o sistema deverá enviar notificações quando qualquer objeto envolvido entrar ou sair do estado normal de funcionamento, através de SNMPv1 ou SNMPv2;</p> <p>7 - Permitir a interligação de equipamentos através da rede de dados, com o uso do protocolo SIP 2.0 (RFC3261), assim como deve permitir o uso de conexão P2P ou Proxy para entroncamento SIP entre os equipamentos. Possibilitando o uso de entroncamento proxy com ou sem autenticação.</p>		
--	--	---	--	--



		<p>8 - Possuir identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada. Permitir envio de fax bypass ou T38. Suportar, no mínimo, os codecs de voz G.711 a/b e G.729 a/b. Suportar a classificação de pacotes (QoS) baseada no padrão ToS.</p> <p>9 - Atendimento automático do tipo Unidade de Resposta Audível (URA) incorporado para no mínimo 2 canais, podendo ser expandido através de licenciamento, bem como a possibilidade de multinível. Música de espera para chamadas retidas por telefonista/usuário e quando em processo de consulta ou transferência entre ramais;</p> <p>10 - Permitir a utilização da funcionalidade DDR (Discagem Direta e Ramal), permitindo a atribuição de um número da rede pública para o respectivo ramal, assim, haverá recebimento das chamadas diretamente nos ramais sem a intervenção da telefonista. Deve permitir o encaminhamento das chamadas para diferentes destinos, indiferente do entroncamento utilizado.</p> <p>11 - Permitir o uso do serviço de consulta portabilidade para números móveis, definindo diferentes rotas para chamadas de entrada e/ou saída. Possibilitando a criação de categorias de chamadas (DDI, DDD, celular local) para diferenciar o direito de chamada por cada ramal, permitindo funções como definição de rota de menor custo, seleção automática de linhas, transferência de chamadas para números externos, estipular o limite de duração das chamadas e função busca pessoa entre os terminais inteligentes;</p> <p>12 - Plano de numeração dos ramais deve ser flexível, composto por no mínimo 3 dígitos, transparente o uso de chamadas entre equipamento quando utilizado o entroncamento P2P, dessa forma o usuário deve discar apenas o número do ramal solicitado, assim como deve permitir diferenciar o plano de numeração para chamadas entre equipamento na rede de dados. Categorias diferenciadas para acesso de ramais a facilidades. Chamada para telefonista através de um único dígito;</p> <p>13 - Permitir a todos os ramais do sistema capturar as chamadas (internas/externas) dirigidas ao ramal ou grupo. Criação de grupos de captura de chamadas para atendimento (vários ramais de um mesmo setor, sendo possível "puxar" as ligações entre eles), além de grupos com atendimento centralizado (vários ramais direcionados para um</p>		
--	--	---	--	--



		<p>único prefixo);</p> <p>14 - Permitir que os ramais possam ser agrupados de tal forma que o acesso a esses grupos possa ser feito pela discagem de um único número ou prefixo, independentemente do acesso a cada ramal pertencente a esse grupo por seus números individuais.</p> <p>15 - Permitir estacionar temporariamente chamadas em curso, para posterior retomada ou captura por outro ramal. Deverá possibilitar aos usuários autorizados se conectarem a uma chamada em curso de outro usuário, com tom de advertência e possibilidade de proteção contra intercalação;</p> <p>16 - Permitir interceptar as chamadas que o usuário não deseja atender temporariamente, desviando-as para uma mensagem pré-gravada. Possibilitar atendimento simultâneo de chamadas, com uma sendo colocada em espera. Permitir após um período predeterminado, as chamadas que foram estacionadas ou transferidas sem resposta, voltar a chamar no ramal que estacionou. Reserva automática de um ramal quando ocupado ou não atende, através de uma chamada de retorno automática;</p> <p>17 - Siga-me de chamadas internas e externas em todas as portas, de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada. Deverá possibilitar a programação de serviço diurno e noturno, com ativação automática em horário pré-programado. Possibilitar sinalização que informa ao usuário, quando este estiver ocupado, a existência de uma segunda chamada;</p> <p>18 - Permitir que todos os ramais, possam transferir ligações internas e externas (desde que categorizados), com ou sem consulta, ao ramal para o qual está sendo transferida a ligação. Deverá possibilitar o uso de sala de conferência interna/externa, com conversação de, no mínimo, 3 grupos simultâneos com pelo menos 5 participantes cada;</p> <p>19 - Permitir ao usuário utilizar qualquer ramal do sistema, mesmo que este esteja bloqueado, utilizando seu código pessoal de no máximo 7 dígitos mais os números a serem discados. Possibilitar transferir automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento</p>		
--	--	--	--	--



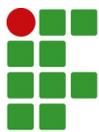
		<p>(imediate ou temporizada), para ramais, grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis, telefonista, etc;</p> <p>20 - Ainda deve permitir a utilização de agenda individual e coletiva. Deverá permitir o cadastramento (pelo administrador via gerenciador web) de código de operadora para longa distância (nacional e internacional), permitindo a central substituir o código de operadora, equivocadamente digitado pelo usuário, pelo código de operadora cadastrado;</p> <p>21 - A central deverá permitir o cadastramento (pelo administrador via gerenciador web) de bloqueio e liberação, conforme necessidade, de números específicos (telefones e serviços, do tipo 102, 0300, 4004, etc.);</p> <p>22 - Permitir armazenamento interno de pelo menos 9.000 bilhetes de chamadas;</p> <p>23 - Deve possuir os seguintes limites de portas:</p> <p>23.1 - Ramais analógicos: Até 96 ramais</p> <p>23.2 - Ramais digitais: Até 48 ramais</p> <p>23.3 - Ramais mistos: Até 24 ramais digitais e 72 ramais analógicos</p> <p>23.4 - Ramais IP: Até 120 ramais</p> <p>23.5 - Troncos analógicos: Até 24 troncos</p> <p>23.6 - Troncos digitais 1E1: Até 30 canais</p> <p>23.7 - Troncos digitais 2E1: Até 60 canais</p> <p>23.8 - Troncos GSM/3G: Até 24 chips</p> <p>23.9 - Troncos IP: Até 60 troncos</p> <p>24 - Possuir pelo menos uma interface ethernet LAN 100Mbps para conexão do equipamento a uma rede LAN via protocolo TCP/IP, permitindo o gerenciamento, configuração e operação da CPTC de qualquer ponto da rede;</p> <p>25 - Deve possuir chave liga-desliga e conector de alimentação (faixa de operação bivolt automático: 90 ~ 240 VAC) na parte posterior do equipamento;</p> <p>26 - Deverá possuir garantia para os equipamentos e softwares ofertados de no mínimo 36 meses, sendo o sistema de manutenção poderá ser de forma remota ou on-site.</p> <p>27 - A solução deverá ser homologada e certificada pela ANATEL;</p> <p>28 - Firewall integrado.</p> <p>29 - Os ramais IPs deverão estar configurados e habilitados fisicamente (placas) para funcionamento.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS UNNITI 2000 Marca: ALCATEL-LUCENT Fabricante: ALCATEL-LUCENT</p>		
--	--	---	--	--



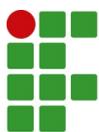
4	LICENÇA A	2000.0	Código: 44904005001000047 LICENÇA CORREIO DE VOZ Marca: SEM MARCA Fabricante: -	37,00	74.000,00
5	LICENÇA A	2000.0	Código: 44904005001000045 LICENÇA DE RAMAL Marca: SEM MARCA Fabricante: -	37,00	74.000,00
6	LICENÇA A	2000.0	Código: 44904005001000046 LICENÇA DE TRONCO IP Marca: SEM MARCA Fabricante: -	37,00	74.000,00
7	PEÇA	184.0	Código: 3017003000972 PLACA INTERFACE 16 RAMAIS ANALÓGICOS (Compatível com as centrais de médio e grande porte especificadas neste grupo) Deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas: - 4 conectores RJ45 (4 ramais por conector); - Corrente média no ramal: 22 mA; - Máxima corrente fornecida pela fonte aos ramais: 2,6 A; - Alimentação do ramal: 36 V; - Alcance das linhas: 1100 ohms (incluindo o telefone). Marca: ALCATEL-LUCENT Fabricante: ALCATEL-LUCENT	1.204,88	221.697,92
8	PEÇA	23.0	Código: 3017003000971 PLACA INTERFACE 8 TRONCOS ANALÓGICOS (FXO) (Compatível com as centrais de médio e grande porte especificadas neste grupo) - Deve possuir conectores RJ45 para conexão das linhas telefônicas analógicas; - Cada conector poderá disponibilizar até 4 troncos, totalizando 8 troncos analógicos; - Funcionamento conforme requisitos das normas técnicas vigentes da ANATEL; - Ser compatível com as operadoras nacionais de telefonia. Marca: ALCATEL-LUCENT Fabricante: ALCATEL-LUCENT	750,00	17.250,00
9	PEÇA	23.0	Código: 3017003000970 PLACA INTERFACE E1 COM R2/RDSI (30 CANAIS) (Compatível com as centrais de médio e grande porte especificadas neste grupo) - Deve ser compatível com os protocolos de comunicação R2/MFC-5C e RDSI-PRI; - Conector 1E1 - 1 conector RJ45 com 1 LED para indicar status do link; - Conector 2E1 - 2 conectores RJ45, ambos com 1 LED para indicar status do link; - Impedância de entrada e saída: 120 Ω; - Codificação do sinal de linha: HDB3. Marca: ALCATEL-LUCENT Fabricante: ALCATEL-LUCENT	1.650,00	37.950,00



10	PEÇA	23.0	<p>Código: 3017003001143 PLACA PARA INTEGRAR COMUNICAÇÃO IP COM TELEFONIA ANALÓGICA E DIGITAL - CENTRAL TELEFÔNICA</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">1 - Capacidade para 60 troncos IP e 120 ramais IP;2 - CPU, interfaces I/O;3 - Uma porta LAN e 1 WAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps;4 - Uma porta USB tipo A (compatível com USB 1.0/2.0);5 - Duas portas P2 (AUX1 e AUX2): AUX1 somente música externa, AUX2 música externa ou busca pessoa;6 - Uma porta para micro-SD card;7 - Dois LEDs indicativos de status: 1 do equipamento e 1 do Codec Interface E1;8 - Protocolos de comunicação R2/MFC-5C e RDSI-PRI;9 - 1E1: 1 conector RJ45 com LED para indicar status do link;10 - 2E1: 2 conectores RJ45, ambos com LED para indicar status do link. Marca: ALCATEL-LUCENT <p>Fabricante: ALCATEL-LUCENT</p>	815,00	18.745,00
11	SERVIÇO	23.0	<p>Código: 33903958002000016 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA COM TREINAMENTO DO TIPO "HANDSON" --></p> <p>Serviço de instalação da Central Telefônica com treinamento do Tipo "HandsOn" para técnicos in loco, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">1 - Instalação/substituição da Centra Telefônica, com todos seus ramais e troncos.2 - Provisionamento de acesso a interface da central, com IP local do Campus e teste de acesso web;3 - Ativação e remanejamento físico de ramais;Criação de usuários, senhas e bloqueios para ramais;4 - Operação do tarifador, demonstrando na prática a criação de relatórios e extração de dados;5 - Documentar códigos de captura de chamadas, acesso a linha externa, transbordo e demais demandas do Campus a ser instalado.6 - Relatório do procedimento realizado a ser enviado através de e-mail para gestores. <p>O treinamento deve ser impreterivelmente agendado com o Técnico de TI designado do Campus, contemplando 2 (duas) horas de explicação prática e o mesmo período para dúvidas. Marca: SEM MARCA</p>	900,00	20.700,00



			Fabricante: -		
12	LICENÇ A	23.0	Código: 44904005001000123 SOFTWARE DE TARIFAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS Características mínimas: 1 - Tarifar um PABX; 2 - Tarifar todas as chamadas: recebidas e originadas - internas e externas; 3 - Atualização automática de: tarifas, prefixos e feriados; 4 - Incorporação automática da configuração da central; 5 - Ramal e código de contas com função pré-pago; 6 - Opções de relatórios e gráficos; 7 - Operar com sistemas operacionais baseados em Windows; 8 - Instalação e configuração automática; 9 - Agenda integrada com identificação; 10 - Envio de relatórios por e-mail; 11 - Exportação de relatórios; 12 - Licença via chave de hardware; 13 - O software deve ser compatível com as centrais telefônicas deste grupo. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	1.083,00	24.909,00
13	UNIDA DE	500.0	Código: 3026001002820 TELEFONE IP - TIPO IV Características Mínimas: 1 - conta SIP; 2 - Display gráfico com luz de fundo; 3 - 2 portas ethernet 10/100/1000 Mbps; 4 - Modo de operação de rede Bridge; 5 - PoE IEEE 802.3af Ativo; 6 - Teclas de volume; 7 - Posição mesa; 8 - Conector para headset RJ9; 9 - Viva-voz; 10 - Mute, redial, ajuste de volume; 11 - Interface Web; 12 - Agenda; 13 - HD Voice; 14 - Protocolo SIP 2.0; 15 - Compatível com as centrais telefônicas Intelbras; 16 - Open VPN; 17 - IPV4/IPv6; 18 - Funções WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Funções periódicas.	550,00	275.000,00



		<p>19 - Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas;</p> <p>20 - Interface LAN e WAN 10/100/1000 Mbps ∞ RJ45;</p> <p>21 - VLAN Compatível com IEEE 802.1Q;</p> <p>22 - Configurações e atualizações Através do navegador web ou teclado do aparelho / display;</p> <p>23 - Modo IP Estático; DHCP; PPPoE;</p> <p>24 - Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED; OpenVPN;</p> <p>25 - Auto provisionamento Opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069;</p> <p>26 - Protocolo SIP 2.0;</p> <p>27 - Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de eco, PLC (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho Automático);</p> <p>28 - CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice);</p> <p>29 - Método DTMF DTMF: In-band, RFC2833 (Compatível com RFC 4733) e SIP INFO;</p> <p>30 - Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone;</p> <p>31 - Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac / 50-60Hz Saída: 5V/ 0,6A;</p> <p>32 - Potência de consumo máxima 3 W;</p> <p>33 - Garantia 12 meses (declaração garantia no envio da proposta);</p> <p>34 - Modelo de Referência: Intelbrás V3501 Marca: ALCATEL-LUCENT Fabricante: ALCATEL-LUCENT</p>		
Total				R\$ 950.001,92

EMPRESA (2)	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
ENDEREÇO	ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 4462, KM 267.47 SALA 19,, Bairro: PLANALTO DE CARAPINA, SERRA / ES
CNPJ	02.543.216/0011-09
TELEFONE/FAX	0800 721 0675
REPRESENTANTE LEGAL	Rodrigo Alves Soares
CPF	481.149.520-91



REPRESENTANTE					
Email			igor@perfil.inf.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	UNIDADE	50.0	<p>Código: 44905241001000037 COMPUTADOR WORKSTATION - 2023</p> <p>Configuração mínima:</p> <p>1 - Processador:</p> <p>1.1 Processador deverá possuir no mínimo 12 núcleos e 20 threads, memória cache de pelo menos 25MB.</p> <p>1.2 Devendo possuir função de aumento de frequência a pelo menos 4.9 GHz.</p> <p>1.3 Lançado no ano de 2021 ou posterior;</p> <p>1.4 Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;</p> <p>1.5 Controladora de memória integrada;</p> <p>1.6 Suporte a memórias RAM DDR4 do tipo ECC (Error Correction Check) de, no mínimo, 3.200 MT/s;</p> <p>1.7 Suporte a virtualização;</p> <p>1.8 É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado.</p> <p>-----</p> <p>2. BIOS:</p> <p>2.1 Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS ou pelo fabricante do equipamento, informando o modelo do equipamento.</p> <p>2.2 Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB e áudio;</p> <p>2.3 Com possibilidade de configuração de senhas em dois níveis, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;</p> <p>2.4 Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;</p> <p>2.5 Ser do tipo Flash EPROM, atualizável por software e suportar ACPI;</p> <p>2.6 Deve ser compatível com padrão Plug & Play;</p> <p>2.7 Dispor de ferramenta de diagnóstico de a saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;</p>	11.150,00	557.500,00



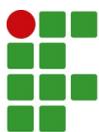
		<p>2.8 Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;</p> <p>2.9 Deve ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>2.10 BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;</p> <p>2.11 O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria ⓈPromotersⓈ, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>-----</p> <p>3. Chipset e Placa Mãe:</p> <p>3.1 Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas;</p> <p>3.2 Chipset e processador desenvolvidos para uso em Workstations e/ou Servidores;</p> <p>3.3 Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou mídia removível (CD/DVD/Pendrive/etc) na console de administração, mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>3.4 Deve permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de post, acesso via KVM com funcionalidade de inventário remoto;</p> <p>3.5 Deve possuir chip de segurança dedicado no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;</p> <p>-----</p> <p>4.Sistema de Diagnóstico:</p>		
--	--	--	--	--



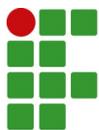
		<p>4.1 Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p>4.2 O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: memória RAM e disco rígido.</p> <p>-----</p> <p>5. Memória:</p> <p>5.1 Deve possuir, no mínimo, 32GB (trinta e dois) de memória, com capacidade efetiva de 3.200 MHz ou superior, do tipo DDR5 ECC (Error Correction Check), instalados em dois pentes.</p> <p>5.2 Deve possuir 4 (quatro) slots de memória DDR4 ECC;</p> <p>5.3 Expansibilidade para, no mínimo, 128GB (cento e vinte e oito gigabytes);</p> <p>5.4 Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/ modelo para cada equipamento fornecido.</p> <p>-----</p> <p>6. Armazenamento:</p> <p>6.1 Deve possuir uma unidade de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVMe;</p> <p>-----</p> <p>7. Unidade de Mídia Ótica:</p> <p>7.1 Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD;</p> <p>-----</p> <p>8. Kit Teclado e Mouse:</p> <p>8.1 Teclado no idioma padrão 🇧🇷Português (Brasil)🇧🇷, ABNT2, linha corporativa, com bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>8.2 Teclado com ajuste de inclinação;</p>		
--	--	---	--	--



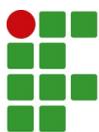
		<p>8.3 Mouse com resolução mínima de 1000 (mil e quatrocentos) DPI;</p> <p>8.4 Mouse e teclado com interface USB, sem a utilização de adaptadores;</p> <p>8.5 Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;</p> <p>8.6 A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>-----</p> <p>9. Fonte de alimentação:</p> <p>9.1 Fonte ATX ou BTX que suporte tensões de entrada de 100 a 240 VAC (10%), 50-60 Hz, bivolt automático, com potência mínima de 500 watts;</p> <p>9.2 Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento, ou seja, compatível com a configuração solicitada no Termo de Referência, considerando todos os componentes e acessórios presentes no e levando-se em conta os limites máximos de ③upgrade④ suportados pelo equipamento;</p> <p>9.3 Deve possuir eficiência energética de, no mínimo, 90%. O modelo ofertado deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria 80 Plus Platinum ou superior;</p> <p>9.4 Deve dispor cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica. O cabo de força deve ser de, pelo menos, 2 (dois) metros e estar em conformidade com o padrão estabelecido pela norma NBR 14136.</p> <p>-----</p> <p>10. Gabinete:</p> <p>10.1 Gabinete no formato Torre ou Minitorre, pertencente à linha corporativa do fabricante; deve ser comprovado através de documento técnico ou declarado pelo fabricante;</p> <p>10.2 Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima;</p> <p>10.3 O gabinete deve possuir furo (slot) para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações;</p> <p>10.4 Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o</p>		
--	--	--	--	--



		<p>microcomputador deve registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento ou através de interface web própria;</p> <p>10.5 O equipamento como um todo deve pertencer à geração mais recente do fabricante;</p> <p>-----</p> <p>11. Interfaces e Portas de Comunicação:</p> <p>11.1 Controladora de vídeo:</p> <p>11.2 Controladora integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;</p> <p>11.3 Deve oferecer, no mínimo, 4 (quatro) opções de saídas gráficas digitais, podendo ser 4 (quatro) padrão DP (DisplayPort). Caso não possua tal conexão deve ser substituída por adaptadores em todas as conexões.</p> <p>11.4 Deve permitir o uso de, pelo menos, dois monitores simultâneos em duas saídas gráficas digital/digital na mesma placa ou em conjunto com a placa offboard;</p> <p>11.5 Controladora de vídeo offboard:</p> <p>11.6 Placa gráfica dedicada (offboard) de, no mínimo, 128 bits, compatível com padrão PCI Express x16 versão 3.0 ou superior;</p> <p>11.7 Deve ser instalada de fábrica e homologada pelo fabricante, para operação segura e estável do sistema;</p> <p>11.8 Mínimo de 4GB (quatro gigabytes) de memória dedicada GDDR6 ou superior;</p> <p>11.9 Suporte à resolução de 7680 x 4320 a 60 Hz</p> <p>-----</p> <p>12. Controladora de rede:</p> <p>12.1 Interface de rede integrada à placa mãe, compatível com os padrões Ethernet e Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/ 100baseT/ 1000baseT), com conector RJ45; Full Duplex; Função WOL (Wake on LAN);</p> <p>-----</p> <p>13. Controladora de áudio:</p> <p>13.1 Deve possuir controladora integrada, compatível com o padrão  HD Audio Codec .</p> <p>13.2 Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;</p> <p>13.3 Possuir conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete;</p> <p>13.4 Possuir conectores de saída e microfone na</p>		
--	--	---	--	--



		<p>parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo.</p> <p>-----</p> <p>14. Portas e expansões: 14.1 - 1 (um) PCIe x16 Gen3 ou superior; 14.2 - 1 (um) PCIe x4 Gen3 ou superior; 14.3 Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB nativas, sendo pelo menos 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras. Dentre essas interfaces, 1 (uma) USB deve ser versão 3.2 Tipo C, preferencialmente na parte frontal do equipamento e, no mínimo, outras 4 (quatro) devem ser versão 3.2 Gen 1 ou superior; 14.4 Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.</p> <p>-----</p> <p>15. Software: 15.1 Deve acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, no idioma português Brasil; 15.2 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete; 15.3 Todo o equipamento ofertado deve disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico preventivo e que emita e gerencie alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante a fim de facilitar o diagnóstico e a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, é desejável (mas não obrigatório) que a ferramenta exiba os prazos de garantia do equipamento de maneira facilmente identificável pelo usuário.</p> <p>-----</p> <p>16. Compatibilidade: 16.1 O modelo, do equipamento ofertado, deve estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados ⓂHCLⓂ (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do</p>		
--	--	--	--	--



		<p>equipamento obtidos junto a Microsoft;</p> <p>16.2 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;</p> <p>16.3 Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p> <p>-----</p> <p>17. Documentos e Declarações:</p> <p>17.1 Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Deve ser comprovado através de declaração da proponente com anuência do fabricante que todo equipamento será integrado de fábrica. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;</p> <p>17.2 Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitação e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;</p> <p>17.3 As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação;</p> <p>17.4 Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais;</p> <p>17.5 O manual do usuário deve estar no idioma</p>		
--	--	--	--	--



		<p>Português do Brasil; outras documentações devem estar, preferencialmente em Português do Brasil, sendo aceito como idioma alternativo apenas o Inglês; caso contrário, deve ser apresentada tradução juramentada;</p> <p>17.6 Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta;</p> <p>17.7 Não serão considerados catálogos documentos criados pela licitante, e que sejam mera cópia de imagens da internet com a especificação descrita no Termo de Referência;</p> <p>17.8 A análise técnica das propostas será realizada exclusivamente a partir dos catálogos/fichas técnicas dos produtos ofertados apresentadas pela licitante juntamente com sua proposta.</p> <p>17.9 Conforme especificado na sessão 3 BIOS do presente item, a proponente deve apresentar junto com a proposta comercial, as comprovações exigidas por meio de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS do equipamento;</p> <p>17.10 A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678;</p> <p>17.11 Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) ou NBR 10152 para o equipamento com um todo; Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.</p> <p>17.12 Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);</p> <p>17.13 Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar</p>		
--	--	--	--	--



		<p>emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>17.14 Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.</p> <p>17.15 Comprovação de que a fonte de alimentação é 80 Plus Platinum ou superior. Será aceito como comprovante, menção à conformidade em catálogos ou manuais do fabricante, desde que se evidencie o modelo/marca da fonte ofertada pela licitante. Caso contrário, deverá ser comprovada por meio de laudo técnico emitido pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010;</p> <p>-----</p> <p>18. Outros Requisitos:</p> <p>18.1 Deve ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do</p>		
--	--	--	--	--



		<p>proponente;</p> <p>18.2 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;</p> <p>18.3 Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado em comparação ao ofertado na proposta técnica, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante homologação técnica pela Contratante;</p> <p>18.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p> <p>-----</p> <p>19. Garantia:</p> <p>19.1 Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, pelo Fabricante para o modelo/marca ofertado, conforme especificações no presente Termo de Referência. Marca: DELL TECHNOLOGIES Fabricante: DELL TECHNOLOGIES</p>		
Total				R\$ 557.500,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.507.501,92
---------------------------	-----------------------------------